



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.561/2022

## PROJETO DE LEI N° 172/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Patrimônio Histórico", e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Gilson Pelizaro)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

### **A P R O V A**

**Art. 1º** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Patrimônio Histórico", a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

**Art. 2º** As comemorações de que trata o artigo anterior podem encerrar a realização de eventos que promovam a conscientização sobre a existência e a preservação do patrimônio histórico local.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 2 de dezembro de 2022.

---

**CLAUDINEI DA ROCHA**

Presidente

---

**PASTOR SÉRGIO PALAMONI**

Vice-Presidente

---

**LURDINHA GRANZOTTE**

1<sup>a</sup> Secretária

---

**CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ**

2<sup>o</sup> Secretário